



CABO VERDE

RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Novembro de
2023

O presente relatório de assistência técnica sobre Cabo Verde foi elaborado por uma equipa de especialistas do Fundo Monetário Internacional. Baseia-se na informação disponível até julho de 2023, data em que foi concluído o relatório.

Para adquirir exemplares impressos deste relatório, entre em contacto com:

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telefone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org Website: <http://www.imf.org>
Preço: 18 USD por exemplar impresso

Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C.



RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CABO VERDE

Índice de Preços no Consumidor

JULHO DE 2023

ELABORADO POR

Brian Graf



AFRITAC
West 2

MEMBROS

Cabo Verde, Gana, Libéria, Nigéria, Serra Leoa, Gâmbia

PARCEIROS

Alemanha, União Europeia, Reino Unido, China, Suíça, Banco Europeu de Investimento, Fundo Monetário Internacional

AVISO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O conteúdo deste relatório constitui aconselhamento técnico prestado pelo corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) às autoridades do Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (o “beneficiário do DC”) em atendimento a um pedido de desenvolvimento das capacidades (DC). Este relatório (na sua totalidade, em parte, ou de forma resumida) poderá ser divulgado pelo FMI aos seus Administradores e membros dos respetivos gabinetes, bem como a outros organismos ou instituições do beneficiário do DC e, mediante solicitação, aos quadros do Banco Mundial e a outros provedores de DC e doadores com interesses legítimos, incluindo membros do Comité de Pilotagem do AFRITAC Ocidental 2, a menos que o beneficiário do DC formule objeções específicas a esta divulgação (ver as [diretrizes operacionais para a divulgação de informação sobre assistência técnica](#), disponíveis apenas em inglês). A publicação ou divulgação deste relatório (na sua totalidade, em parte, ou de forma resumida) a terceiros fora do FMI que não estejam ligados aos organismos ou instituições do beneficiário do DC, ao Banco Mundial e a outros provedores de DC e doadores com interesses legítimos, incluindo os membros do Comité de Pilotagem do AFRITAC Ocidental 2, requer o consentimento expresso do beneficiário do DC e do Departamento de de Estatística do FMI.

MEMBROS



Cabo Verde



Gana



Libéria



Nigéria



Serra Leoa



Gâmbia

PARCEIROS



Sumário

Siglas e acrónimos	4
Síntese dos resultados da missão e recomendações prioritárias.....	5
Principais conclusões e recomendações.....	7
A. Índice de Preços no Consumidor	7
▪ Ponderações	7
▪ Amostras de itens e de variedades.....	7
▪ Cálculo do índice.....	8
▪ Preços temporariamente ausentes	9
▪ Período de referência dos preços.....	9
▪ Inquérito às rendas de habitação.....	9
▪ Taxa de inflação global	10
▪ Necessidades de assistência técnica	10
Anexo I. Quadros técnicos consultados durante a missão.....	12
Anexo II. Plano de trabalho pormenorizado.....	13
A. Objetivos do Projeto	13
B. Resultados do Projeto	13

Siglas e acrónimos

AFW2	Centro Regional de Assistência Técnica para a África Ocidental 2
AT	Assistência Técnica
CCIO	Classificação do Consumo Individual por Objetivo
IDRF	Inquérito às Despesas e Receitas Familiares
INECV	Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde
INEPT	Instituto Nacional de Estatística de Portugal
IPC	Índice de Preços no Consumidor

Síntese dos resultados da missão e recomendações prioritárias

- 1. No âmbito do programa de trabalho do Centro Regional de Assistência Técnica para a África Ocidental 2 (AFW2), e em resposta a uma solicitação do Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INECV), uma missão de assistência técnica (AT) do FMI, dedicada ao Índice de Preços no Consumidor (IPC), visitou a cidade da Praia, de 17 a 21 de julho de 2023.**
- 2. O principal objetivo da missão foi ajudar o INECV na introdução de melhorias e na atualização do IPC.** Os principais resultados da missão incluem: (i) rever e avaliar os métodos de compilação do IPC; (ii) analisar a recente questão do cálculo do IPC; e (iii) definir e desenvolver um plano de trabalho com o INECV para orientar as autoridades sobre o caminho a seguir na atualização do IPC.
- 3. As atuais ponderações do IPC baseiam-se nos dados de despesas recolhidos durante o Inquérito às Despesas e Receitas Familiares (IDRF) de 2015.** Estes dados estão, contudo, desatualizados pelo que é urgente atualizar as ponderações do IPC. O levantamento de dados para o novo IDRF teve início em janeiro de 2023 e prolongar-se-á até dezembro de 2023. Estes dados serão utilizados na atualização do IPC. Os dados preliminares de despesas do primeiro trimestre serão disponibilizados à equipa responsável pela compilação do IPC para que esta comece a identificar os novos itens e a classificar os dados segundo o sistema de classificação do IPC (Classificação do Consumo Individual por Objetivo - CCIO, versão 2018).
- 4. Em geral, a metodologia de compilação do IPC em Cabo Verde reflete largamente os padrões e as melhores práticas internacionais; contudo, é possível introduzir melhorias.** Muitos dos métodos empregues refletem as práticas europeias, mas estas não são apropriadas para Cabo Verde porque o INECV não dispõe de dados para permitir atualizações anuais do IPC. É conveniente suspender alguns procedimentos como a atualização do período de referência dos preços em dezembro de cada ano. A atualização anual do período de referência dos preços coincide com a atualização das ponderações numa base anual (como é o caso europeu), mas o INECV atualiza as ponderações do IPC a cada cinco anos, aproximadamente, pelo que o período de referência dos preços deveria ser atualizado juntamente com as atualizações pouco frequentes das ponderações.
- 5. Os métodos de cálculo do índice devem basear-se na fórmula modificada ou de curto prazo.** Esta formulação, recomendada no Manual do IPC de 2020, é mais flexível e permite que as amostras de pontos de venda e de variedades permaneçam representativas, facilitando a introdução de novos itens. Outras recomendações de melhorias a introduzir incluem: descontinuar a utilização do método de encadeamento (repetição do último preço disponível) para o tratamento dos itens sazonais e não sazonais ausentes; remover as ponderações a nível de variedades; e melhorar e ampliar o inquérito às rendas da habitação.
- 6. O INECV definiu a média móvel de 12 meses como o índice global ou oficial.** A média móvel de 12 meses conduz ao alisamento dos dados. No entanto, o índice global (taxa de inflação oficial) não deve ser objeto de ajustamentos ou alisamentos, pelo que se recomendou ao INECV que começasse a utilizar a variação homóloga (comparando o mês atual com o mesmo mês do ano anterior) como a taxa de inflação global ou oficial de Cabo Verde.

7. **O INECV identificou um problema de cálculo no índice de janeiro de 2023**, que resultou de um erro de codificação relacionado com o processo de atualização do período de referência dos preços em dezembro de cada ano. Uma vez que o INECV não tem acesso ao sistema de cálculo, os dados foram enviados para o Instituto Nacional de Estatística de Portugal (INEPT) e o problema foi corrigido. O erro de cálculo não afetou os dados divulgados relativos a janeiro de 2023.

8. **Para viabilizar melhorias nas áreas acima mencionadas, o INECV concordou em implementar as seguintes recomendações prioritárias:**

TABELA 1. Recomendações prioritárias

Prazo previsto	Recomendações prioritárias	Instituição responsável
Dezembro de 2023	Rever e confirmar a amostra das variedades existentes.	INECV
Dezembro de 2023	Identificar os novos itens com base nos dados preliminares do IDRF ao nível do item.	INECV
Janeiro de 2024	Definir a inflação global como a taxa de variação homóloga (comparando o mês atual com o mesmo mês do ano anterior).	INECV

Principais conclusões e recomendações

A. ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Ponderações

- 9. As ponderações do IPC baseiam-se nos dados de despesas recolhidos durante o Inquérito às Despesas e Receitas Familiares (IDRF) de 2015.** Estes dados estão, entretanto, desatualizados, pelo que se deve proceder à sua atualização. As ponderações desatualizadas podem introduzir enviesamentos no índice. Em janeiro de 2023, teve início um novo IDRF, que continuará até dezembro de 2023. Estes dados serão utilizados para atualizar as ponderações do IPC. Prevê-se que um IPC atualizado possa ser introduzido até janeiro de 2025.
- 10. Os dados preliminares de despesas ao nível do item devem ser disponibilizados à equipa responsável pela compilação do IPC.** O principal objetivo da recolha destes dados não é finalizar as ponderações, mas começar a identificar os novos itens que serão incluídos no cabaz do IPC e a classificar os itens de acordo com a Classificação do Consumo Individual por Objetivo (CCIO), versão 2018. Logo que os novos itens sejam identificados, os técnicos podem selecionar as variedades desses itens e começar a recolher informações de preços. Os preços serão utilizados para compilar os preços de referência dos novos itens. Este processo permitirá reduzir o prazo de divulgação do novo índice e garantir uma publicação atempada.
- 11. Atualmente, o INECV utiliza a CCIO baseada na versão 1999 para a classificação dos itens no IPC.** Com a atualização do IPC, será implementada a CCIO baseada na versão 2018. Há diferenças significativas entre as duas versões da CCIO e o acesso antecipado aos dados de despesas a nível do item permitirá que os técnicos iniciem o processo de implementação da versão mais recente da CCIO.
- 12. A equipa responsável pela compilação do IPC carece de experiência e capacidade para atualizar as ponderações do IPC.** Para as atualizações do IPC de 2015 e anos anteriores, o INEPT prestou apoio no processo de atualização das ponderações do índice. Os ficheiros foram processados e carregados no sistema de cálculo do índice pela equipa do INEPT em Lisboa. O INECV necessita de assistência técnica para reforçar a sua capacidade de garantir a sustentabilidade e incentivar a sua apropriação do IPC.
- 13. Um índice elementar define-se como correspondendo ao nível mais baixo com peso na despesa,** que sucede, geralmente, ao nível do item. O INECV incluiu ponderações para as rotas aéreas. Cada rota aérea é considerada uma variedade. As variedades definem o preço recolhido. As rotas aéreas não devem ser ponderadas. A fixação de ponderações para as rotas aéreas impossibilita a substituição das rotas que deixam de existir e a inclusão das novas rotas que possam vir a ser introduzidas.

Amostras de itens e de variedades

- 14. Quando um item desaparece, o responsável pela compilação de dados deve confirmar se o seu desaparecimento tem um carácter permanente ou temporário.** Se uma variedade estiver ausente temporariamente, então deve ser imputada. As variedades sazonais que estão indisponíveis temporariamente devem ser imputadas em cada mês de ausência da variedade. Por exemplo, se as mangas recolhidas num determinado mercado desaparecerem devido à disponibilidade sazonal, o preço deve ser imputado em cada mês até que a manga regresse ao mercado. Se as mangas estiverem

ausentes durante oito meses e disponíveis durante quatro meses, os preços são recolhidos durante quatro meses e imputados durante oito meses.

15. Para as variedades não sujeitas à disponibilidade sazonal, espera-se que estejam disponíveis para a recolha de preços todos os meses. As variedades estão frequentemente ausentes devido a uma série de fatores, tais como a escassez de *stock*, etc. Para as variedades não sazonais, o INECV deve definir e adotar o número máximo de meses de ausência temporária da variedade. Se a variedade continuar em falta no final do período fixado, os responsáveis pela compilação de dados devem identificar uma variedade de substituição. Atualmente, o limite máximo definido pelo INECV é de três meses. Contudo, é considerado normal que os itens estejam ausentes do mercado até seis meses, pelo que o INECV deve considerar permitir a ausência dos itens por um período máximo de seis meses.

16. O INECV utiliza janelas sazonais para a recolha dos itens sazonais. As janelas sazonais definem os períodos em que os itens são considerados "em época." Os preços são aceites no sistema somente durante os períodos definidos. Os padrões sazonais continuam a variar de um ano para o outro. O INECV deve eliminar estas janelas sazonais e recolher os preços dos itens sazonais logo que estes estejam disponíveis nos pontos de venda que fazem parte da amostra.

Cálculo do índice

17. O Manual do IPC de 2020 privilegia o índice Young. Vários países descrevem a fórmula de cálculo do seu índice como sendo de Laspeyres; contudo, na prática, nenhum país compila um índice do tipo Laspeyres. Na realidade, os países compilam ou o índice Lowe ou o índice Young. Quando os dados de despesas são atualizados pela variação relativa de preço entre os períodos de referência do preço e da ponderação, tal prática resulta no índice Lowe. Quando os pesos de despesas são fixos no período de referência da ponderação, tal prática resulta no índice Young. O índice Young é preferido porque o processo de atualização das ponderações pelos preços pode levar à distorção das ponderações, especialmente durante períodos em que as variações relativas de preços entre os itens são elevadas. Tomando o frango e a carne de vaca como exemplo, se o preço da carne de vaca aumentar 100 por cento e se os valores das despesas forem atualizados pelos preços, o peso da carne de vaca duplica. A atualização pelos preços fixa as quantidades implícitas. O pressuposto é que a mesma quantidade de um item, como a carne de vaca, é consumida independentemente do aumento de preço ocorrido. Ora este não é um pressuposto realista, uma vez que os consumidores optarão pelos produtos relativamente mais baratos, como o frango. O índice Lowe não tem em conta o efeito de substituição entre os períodos de referência do preço e da ponderação, ao passo que o índice Young pressupõe que houve substituição entre estes dois períodos. A equipa responsável pela compilação do IPC desconhecia se os valores das despesas eram ou não atualizados pelos preços. De futuro, deverá utilizar-se o índice Young para cálculo do IPC.

18. Recomenda-se a versão modificada do índice Young pois reflete as melhores práticas internacionais. Na formulação Young modificada, a variação de preços de longo prazo é calculada através de um processo de encadeamento das variações de preços de curto prazo. Em termos matemáticos, a fórmula Young (direta ou de longo prazo) e a fórmula Young modificada são idênticas e produzem os mesmos resultados. A fórmula Young modificada é recomendada pois é mais flexível e admite a substituição de variedades, pontos de venda e até itens, para além de facilitar o tratamento da ausência de preços do mercado e o ajustamento da qualidade.

Preços temporariamente ausentes

19. Na generalidade dos casos, o INECV utiliza os métodos recomendados de imputação quando os preços estão temporariamente ausentes do mercado; contudo, utiliza-se o procedimento de encadear, ou repetir, o último preço disponível. O método de encadeamento introduz um enviesamento para baixo no índice pelo que deve ser descontinuado. Apenas os preços controlados ou regulamentados devem ser encadeados, porque o governo anuncia antecipadamente quando um preço controlado será alterado. Todos os preços temporariamente ausentes, incluindo os preços sazonais, devem ser imputados.

Período de referência dos preços

20. O sistema de cálculo do índice atualiza o período de referência dos preços em dezembro de cada ano. O preço de referência é atualizado anualmente, sendo que as taxas de variação de janeiro estão ligadas ao índice de dezembro. Na generalidade, o período de referência dos preços é atualizado quando as ponderações são atualizadas. O INECV não dispõe de dados para atualizar as ponderações anualmente, pelo que as ponderações são atualizadas com pouca frequência. Esta prática de atualização anual do período de referência dos preços teve início com a última atualização do IPC e deve ser abandonada.

21. A utilização do índice Young modificado elimina a necessidade de atualizações frequentes do período de referência dos preços. O INECV deverá implementar a fórmula Young modificada para o cálculo do IPC atualizado e, de futuro, o preço de referência só deverá ser atualizado quando as ponderações forem atualizadas.

Inquérito às rendas de habitação

22. O INECV recolhe os dados das rendas pagas diretamente a partir de uma amostra de unidades de arrendamento. Foram identificadas as áreas suscetíveis de melhoramentos, sendo que é necessária Assistência Técnica (AT) adicional para apoiar a melhoria do índice de rendas. A abordagem recomendada para a recolha de dados sobre rendas é um inquérito do tipo painel, com um esquema de rotação anual. Com um inquérito do tipo painel, a amostra representativa das unidades de arrendamento é subdividida em painéis. Cada painel é representativo do conjunto. Apesar do número de painéis variar, o mais comum é o inquérito ser constituído por seis painéis. Os preços são recolhidos mensalmente a partir de um painel. Por exemplo, os preços são recolhidos do painel 1, em janeiro e julho de cada ano; do painel 2, em fevereiro e agosto, etc. Com o esquema de rotação anual, uma determinada percentagem (20 por cento ou 25 por cento) da amostra total é substituída em cada ano.

23. A abordagem de painel tem algumas vantagens. Em primeiro lugar, e em geral, a renda altera-se uma vez por ano, embora em Cabo Verde seja normal que a renda permaneça a mesma durante vários anos. Por este motivo, não é necessário recolher os dados da renda de todas as unidades amostrais todos os meses. A abordagem de painel reduz o encargo que recai sobre os inquiridos. Em segundo lugar, quando combinada com rotações anuais, a abordagem de painel capta melhor os aumentos de renda que ocorrem quando os inquilinos mudam. Por último, a rotação da amostra permite que a amostra incorpore novas unidades de arrendamento de forma oportuna. Na cidade da Praia e noutras zonas, tem-se assistido a uma construção significativa de edifícios de apartamentos. A rotação anual permite que estas novas unidades sejam incorporadas na amostra mais rapidamente.

24. O INECV segue, de forma pouca rigorosa, uma abordagem de painel com frequência trimestral. Deve ser adotada uma abordagem mais formal para o inquérito do tipo painel e deve ser introduzida uma rotação anual. Atendendo à natureza do mercado de arrendamento em Cabo Verde, a

amostra deve ser dividida em seis painéis, uma vez que não é necessário recolher a renda das unidades da amostra quatro vezes por ano, o que seria o caso se fosse utilizado um painel trimestral.

25. Quando se utiliza a abordagem de painel, a renda recolhida de um painel é comparada com a renda comunicada pelo mesmo painel seis meses antes. Este procedimento assegura a comparação entre pares; no entanto, resulta numa variação semestral. O IPC exige uma variação mensal e não semestral. Para converter a variação semestral em mensal, calcula-se a raiz sexta da variação e multiplica-se o resultado pelo nível do índice do período anterior. O INECV tem dúvidas quanto à forma como o sistema atual calcula o índice de rendas, o que será confirmado pelas autoridades durante da sua visita ao INEPT em setembro de 2023. Serão introduzidas alterações para garantir a correta utilização da abordagem de painel.

26. Atualmente, apenas as rendas de mercado são recolhidas. Embora as rendas de mercado representem a maior parte das rendas pagas, o governo subsidia as rendas dos agregados familiares que cumprem determinados critérios. A renda subsidiada deve ser incluída no inquérito às rendas. Idealmente, deveria haver ponderações para a renda subsidiada em relação à renda de mercado, mas estes dados ainda não estão disponíveis. Em alternativa, os preços recolhidos deveriam refletir a proporção de rendas de mercado *versus* rendas subsidiadas. Por exemplo, se 85 por cento das rendas pagas forem de mercado, então 85 por cento dos preços recolhidos seriam de rendas de mercado e 15 por cento seriam de rendas subsidiadas.

Taxa de inflação global

27. A taxa de inflação global, ou oficial, de Cabo Verde define-se como a variação de 12 meses do índice médio móvel. Segundo esta definição, todos os meses é calculada a média móvel dos últimos 12 meses, que se compara com a média do mesmo período do ano anterior. Esta média móvel contribuiu para o alisamento dos dados. Um índice global não deve ser objeto de alisamento ou ajustamento. Não é adequado, nem recomendado, utilizar a média móvel de 12 meses como medida da inflação global. O índice da média móvel de 12 meses é considerado um índice analítico e não uma medida oficial da inflação.

28. A inflação global deve basear-se na variação homóloga (comparando o mês atual com o mesmo mês do ano anterior). A taxa de inflação global deve refletir integralmente as variações de preços ocorridas durante o período de 12 meses e não ser objeto de alisamento. As decisões de política monetária, a indexação e a medida oficial da inflação devem basear-se na variação homóloga. É necessário pôr termo, o mais rapidamente possível, à prática de utilização da média móvel de 12 meses.

Necessidades de assistência técnica

29. O INECV tem recorrido, em grande medida, ao apoio e assistência do INEPT. Este apoio e assistência terminarão em 2024. Os quadros, superiores e técnicos, salientaram a necessidade de reforçar as capacidades e de obter assistência para a atualização do IPC. O INECV solicitou uma missão de acompanhamento logo que os dados finais sobre as despesas estejam disponíveis, para começar a desenvolver as ponderações.

Ações recomendadas:

- Fazer corresponder o nível mais baixo de ponderação ao item (nível do índice elementar). As variedades não devem ter ponderações.
- Definir a variação homóloga (comparando o mês atual com o mesmo mês do ano anterior) como a taxa de inflação global ou oficial em Cabo Verde.

- Passar a utilizar um período de referência fixo e pôr fim à prática de atualização do preço de referência em dezembro de cada ano (encadeamento anual).
- Implementar a fórmula de cálculo do índice Young modificado.
- Descontinuar a prática de repetir o último preço recolhido (encadeamento) para o tratamento dos preços sazonais e não sazonais ausentes.
- Ajustar o limite máximo de meses para os itens não sazonais ausentes.
- Deixar de utilizar as janelas sazonais para os produtos sazonais.
- Ampliar a amostra de unidades de arrendamento, incluindo tanto as rendas de mercado como as rendas subsidiadas.
- Rever a forma como a renda é calculada pelo sistema de cálculo do índice.
- Implementar a abordagem de painel, com rotação anual, para o inquérito às rendas (mais formal que a prática atual).

Anexo I. Quadros técnicos consultados durante a missão

Nome	Instituição	Endereço de correio eletrónico
João Cardoso	INECV	Joao.Cardoso@ine.gov.cv
Fernando Rocha	INECV	Fernando.Rocha@ine.gov.cv
Olga Cruz	INECV	Olga.Cruz@ine.gov.cv
Nataniel Barros	INECV	nataniel.l.barros@ine.gov.cv
Paulo Pires	INECV	Paulo.Pires@ine.gov.cv
Amélia Pina	INECV	Amelia.Pina@ine.gov.cv
Otílio Duarte	INECV	Otilio.Duarte@ine.gov.cv
Jaqueline Tavares	INECV	Jaqueline.a.Tavares@ine.gov.cv

Anexo II. Plano de trabalho pormenorizado

A. OBJETIVOS DO PROJETO

Descrição	Indicador verificável	Pressupostos/Risco
Compilar e divulgar um IPC consistente com as diretrizes metodológicas internacionais.	Um IPC que cumpra os padrões internacionais é compilado e disseminado.	Os recursos adequados para a compilação e divulgação do IPC são disponibilizados.

B. RESULTADOS DO PROJETO

Prioridade	Descrição dos resultados	Indicador verificável	Data de conclusão	Estado de implementação
Alta	Rever e confirmar a amostra de variedades existente.	Amostra de variedades atualizada e ampliada.	Dezembro de 2023	
Alta	Com base nos dados preliminares do IDRF ao nível do item, identificar os novos itens.	Novos itens identificados.	Dezembro de 2023	
Alta	Definir a inflação global como a taxa de variação homóloga (comparando o mês atual com o mesmo mês do ano anterior).	Taxa de variação homóloga definida como a taxa de inflação global.	Janeiro de 2024	
Alta	Iniciar a recolha de preços para os novos itens identificados.	Preços recolhidos para os novos itens.	Janeiro de 2024	
Alta	Iniciar a classificação dos itens segundo a CCIO, versão 2018.	Itens classificados segundo a CCIO, versão 2018.	Janeiro de 2024	
Alta	Rever e adaptar o sistema de cálculo do índice para refletir a metodologia recomendada.	Sistema de cálculo do índice atualizado.	Janeiro de 2024	
Alta	Finalizar a classificação dos itens segundo a CCIO, versão 2018.		Julho de 2024	
Alta	Definir as ponderações e cabazes nacionais e regionais preliminares.	Ponderações preliminares disponibilizadas.	Setembro de 2024	
Alta	Rever e ampliar, conforme necessário, a amostra de pontos de venda.	Amostra de pontos de venda atualizada e ampliada, conforme necessário.	Setembro de 2024	
Alta	Finalizar a amostra de variedades.	Amostra das variedades selecionada.	Outubro de 2024	

Prioridade	Descrição dos resultados	Indicador verificável	Data de conclusão	Estado de implementação
Alta	Finalizar as ponderações e cabazes nacionais e regionais.		Novembro de 2024	
Alta	Calcular os preços de referência (2024).	Preços de referência calculados e introduzidos no sistema de cálculo do índice.	Dezembro de 2024	
Alta	Iniciar o cálculo do novo índice.		Janeiro de 2025	
Alta	Divulgar o IPC atualizado.	Índice divulgado.	Fevereiro de 2025	
Alta	Atualizar e divulgar os métodos de compilação do IPC de forma pormenorizada.	Metodologia pormenorizada e publicada no portal do INECV.	Fevereiro de 2025	
Alta	Ligar a antiga e a nova série de dados do IPC (2024=100).	Séries de dados, antiga e nova, ligadas.	Fevereiro de 2025	